

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária e
Cultural Pantaneira para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Coxim, Estado de Mato Grosso do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 25 de outubro de 2011, a autorização outorgada à
Associação Comunitária e Cultural Pantaneira para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Coxim, Estado de
Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

